



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.670, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou a suspensão das férias do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 12 a 16 de janeiro de 2025.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, de 8 de janeiro de 2025, que autorizou a suspensão das férias do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 12 a 16 de janeiro de 2025, tendo em vista a designação de Sua Excelência para representar a Presidência do Tribunal no Projeto de Justiça Itinerante no Marajó, nas cidades de Soure e Salvaterra, no arquipélago do Marajó - PA.

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.